

37; Cesar Augusto de Lima, 16511, 37; Chaiane Caroline dos Santos, 16512, 37; Christiano Santos Franco do Carmo, 16513, 38; Christine Barboza Fernandes da Silva, 16514, 38; Cicero Rodrigues dos Santos, 16515, 38; Cláudia Andreza da Silva, 16516, 39; Claudilaine Maria Vizerra Gomes, 16517, 39; Cláudio Moraes Rodrigues, 16518, 39; Cleia Cristiane Machado, 16519, 40; Cristian Cezar Fiorin, 16520, 40; Diretor Fernando Horita, Reg. n.º 724 - Famatec; Secretária Escolar Wanderléa Cristina de Araújo Carnaúba, Reg. n.º 1658 - CEJAEP - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Mirosmar Antônio de Oliveira Castro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, publicado no DODF nº 63, página 23, de 31/03/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Vinícius Inácio de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF nº 18, página 18, de 25/01/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Matusalém Carvalho Costa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, publicado no DODF nº 92, página 33, de 16/05/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Eduardo Lima Ribeiro, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, publicado no DODF nº 55, Página 16, de 22/03/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Welden Pacifico Nunes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO MDC, publicado no DODF nº 72, página 11, de 16/04/2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lucas Maia Ciqueira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 61 página 12, de 01/04/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, publicada no DODF nº 101, página 15, de 29/05/2017, ONDE SE LÊ: "...Egíselmes Rodrigues Gomes...", LEIA-SE: "...Egiselmes Rodrigues Gomes..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicada no DODF nº 93, de 18/05/2023, página 19, ONDE SE LÊ: "...Hosana Maria de Jesus Silva...", LEIA-SE: "...Hosana Maria de Jesus Silva Pereira..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00195375/2022-74, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Cultural, de: Quadra 206, Conjunto 6, Lote 8, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 206, Conjunto 6, Lotes 8 e 9, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Colégio Cultural Ltda., CNPJ nº 04.797.891/0001-00, de: Quadra 206, Conjunto 6, Lote 8, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra 206, Conjunto 6, Lotes 8 e 9, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE MAIO DE 2023

Cria o Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste - CONSEG/Noroeste. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos do II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o artigo 4º disposto no Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança do Noroeste - CONSEG/Noroeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 88, DE 17 DE MAIO DE 2023

Cria o Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa de Água Quente - CONSEG RA XXXV/Água Quente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos do II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, Lei nº 7.191, de 21 de dezembro de 2022, e considerando o artigo 4º disposto no Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança da Região Administrativa de Água Quente - CONSEG RA XXXV/Água Quente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de maio de 2023

PROCESSO SEI: 00052-00011700/2023-91. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas: a) no Relatório 9 (107298903), b) nas Planilhas 107298299, 107298562 e 107298738, bem assim considerando a Manifestação nº 8489 (103787432), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 155.106,96 (cento e cinquenta e cinco mil cento e seis reais e noventa e seis centavos), atualizado nos termos da Decisão nº 3013/2011-TCDF, dos quais R\$ 33.029,67 (trinta e três mil vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para servidores aposentados (111529227), R\$ 37.404,48 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) para servidores ativos (111529089) e R\$ 84.672,81 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) para pensionistas (1115

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 112991610 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115673/2018-83, Portaria nº 308, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 161, de 04 de julho de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 112992121 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00055-00055745/2022-11, Portaria nº 171, de 15/07/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 97, DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante da ausência de procurador para acompanhamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025095/2023-51, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do inciso II, do artigo 228 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor ANDRÉ SANTOS ARAUJO, matrícula nº 158.107-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES